



PORTARIA N.º 087/2022

“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração de eventuais irregularidades noticiados nos autos do processo nº 000666/2023, no âmbito da Santa Casa de Iúna, em consonância e por força do Decreto Municipal 049/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades, editar ato de indiciamento e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023)

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 20/03/2023.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete